



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N.1.303 /2020.
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado “Residencial Jardim América” na área urbana da cidade e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento, nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 704/2012, a instalação do Loteamento sob a denominação “RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA” na área urbana da cidade, com 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade de WMC IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 35.277.695/0001-38, localizado na Rua 02 de Dezembro, lote de Chácara nº91-A, Setor B, do Loteamento denominado Projeto Querência I, Querência-MT, no perímetro urbano, cidade de Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento “Residencial Jardim América” é caracterizado da seguinte forma genérica: Conjunto 02 (duas) quadras, com 40 (quarenta) lotes, com finalidade para unidades residenciais e comerciais, com área total do terreno de 20.000,00 (vinte mil metros quadrados), Matriculado sob nº8.415, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, descrita com seguinte perímetro:

“Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de vinte mil metros quadrados (20.000m²), locado sob o lote de chácara n. 91-A do Setor B do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro junto ao marco M.1, de coordenadas UTM E=367.576,286m e

1



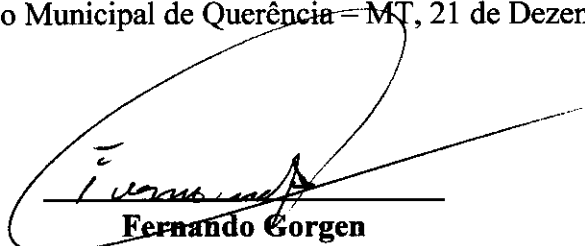
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

N=8.609.045,745m, cravado junto da Rua 02 de Novembro e comum com marco da chácara B-92; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-92, com azimuth de 90°00'02" e distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco **M.5**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-91, com azimuth de 180°00'02" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.6**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-90, com azimuth de 270°00'02" e distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco **M.4**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Rua 02 de Novembro, com azimuth de 00°00'02" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro."

Art. 3º - O Loteamento "Residencial Jardim América" estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 21 de Dezembro de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal